



**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
**Presidente**

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto  
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Vicente Félix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba  
Walber José Valente de Lima  
Dilmar Lopes Camerino  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly

**Procuradoria Geral de Justiça**

**Atos**

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 41/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS FERREIRA VILANOVA, portador do CPF nº 077.214.874-04, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, código AE-105-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 27 de novembro de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**Despachos do Procurador-Geral de Justiça**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 27 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2185/2019

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação modalidade Pregão Eletrônico-SRP. Fase Externa. Pregão Eletrônico nº 10/2019, tipo menor preço, para registro de preço para futura e eventual confecção e fornecimento de carimbos com reabastecimento automático e refis. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Inexistência de recurso. Adjudicação do pregoeiro. Pela homologação do lote em favor da empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda-ME, que ofertou para o valor total de R\$ 11.838,28 (onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)". Defiro.

Proc: 2325/2019

Interessado: Diretoria de Pessoal MPE-AL.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agentes Públicos. Exercício em comissões ou grupos de trabalho, coordenação de programas ou gerenciamento de projetos estratégicos. Remuneração. Ressarcimento de valores percebidos enquanto de licença maternidade. Direito de Petição. Pedido de reconsideração. Lei Estadual nº 5.247/91. Ausência de fatos supervenientes que instilem alteração do assente jurídico manifestado. Manutenção do entendimento jurídico empossado por seus próprios fundamentos". À DP para as medidas cabíveis.



Proc: 2825/2019

Interessado: Setor de Compras - MPE-AL

Assunto: Requerendo aquisição

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de equipamentos de segurança com instalação, de porteiro eletrônico com vídeo e fechaduras automáticas para salas, para atender à necessidade do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 102/2019, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta da pessoa jurídica "Century Service Segurança Eletrônica - EPP", no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 2961/2019

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Aquisição e garantia on-site de 150 (cento e cinquenta) microcomputadores desktop-básico, por Adesão à Ata de Registro de Preço nº 68/2019, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 28/2018, realizado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade de Recife. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ nº 11/2005. Justificativa da necessidade da contratação pela área técnica. Possibilidade jurídica do pedido, face a previsão inserta no item 13 do edital do Pregão Eletrônico e no Decreto nº 7.892/2013. Ata de Registro de Preços vigente. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da contratação pretendida. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preço, consoante orçamento nº 117/2019, elaborado pelo setor de compras. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior aquisição junto a empresa Danro Papelaria, Informática e Presentes Eireli-ME, perfazendo um valor global de R\$ 608.100,00 (seiscentos e oito mil e cem reais)". Defiro.

Proc: 3185/2019.

Interessado: Dr. Manoel Carvalho de Lima, Promotor de Justiça aposentado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação da DP, à fl. 29, remeta-se cópia dos presentes autos à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, para as medidas cabíveis.

Proc: 3219/2019

Interessado: Seção de Licitações - MPE-AL

Assunto: Req. contratação

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação e Contratos. Serviços. Pedido de Empenho para fornecimento de serviço de publicação de aviso em jornal de grande circulação nacional, para atender à necessidade do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços – SRP. Existência. Contratação realizada através da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 1/2019, item 2, do Pregão Eletrônico PGJ nº 16/2018. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para providências cabíveis". Defiro.

Proc: 3259/2019.

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques, Promotor de Justiça/Diretor do 1º CAOP.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Autorizo de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2019. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 3260/2019.

Interessado: Flávio Vasconcelos de Brito, funcionário desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Autorizo de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2019. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 3261/2019.

Interessado: Flávio Vasconcelos de Brito, funcionário desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Autorizo de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2019. À DG para as medidas cabíveis.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 27 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:



Proc: 2237/2019.

Interessado: Dr. Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: Arquive-se.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 02.2019.00001202-6.

Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri - TJAL.

Assunto: Inquérito policial. Art. 28 do CPP.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Desaparecimento de pessoa. Pedido de arquivamento pelo MP. Ausência de indícios de autoria. Discordância do Juiz do Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Laudo de exame cadavérico aponta tiro de execução. Colhido apenas relato da genitora da vítima. Necessidade de maiores investigações. Pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no caso.". Remeta-se o feito à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de novembro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

#### Portarias

PORTARIA PGJ nº 666, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3266/2019, RESOLVE designar o Dr. CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, para funcionar no Processo nº 0719487-56.2015.8.02.0001, com sessão do Tribunal do Júri na 9ª Vara Criminal da Capital, a ser realizada no dia 28 de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 667, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. TÁCITO YURI DE MELO BARROS, 1º Promotor de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 668, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dr.ª LÍDIA MALTA PRATA LIMA, 3ª Promotora de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Paripueira, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 22 de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 669, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3189/2019, RESOLVE designar o Dr. BOLÍVAR CRUZ FERRO, 3º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para funcionar no Processo nº 0800007-37.2016.8.02.0043, com sessão do Tribunal do Júri na 1ª Vara de Delmiro Gouveia, a ser realizada no dia 28 de novembro do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 670, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. PGJ nº 3217/2019, RESOLVE designar a Dr.ª MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, 26ª Promotora de Justiça da Capital, ora respondendo pelo Núcleo de Defesa da Saúde Pública, na condição de titular, e a Dr.ª LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, Promotora de Justiça ora respondendo pela 26ª Promotoria da Capital, na condição de suplente, para comporem o Comitê Estadual de Prevenção ao Suicídio em Alagoas, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 337, de 20 de julho de 2018.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 671, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO, Promotor de Justiça de Maribondo, de 1ª entrância, para funcionar no Processo nº 0000245-59.2014.8.02.0011, com sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Joaquim Gomes, a ser realizada no dia 02 de dezembro do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 672, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. WESLEY FERNANDES DE OLIVEIRA, 2º Promotor de Justiça de Penedo, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Promotoria de Justiça de Penedo, durante as férias do Promotor de Justiça designado, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 587, de 29 de outubro de 2019.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**Outros**

TABELA DE FÉRIAS – PROMOTORES DE JUSTIÇA  
EXERCÍCIO 2020

JANEIRO
Adivaldo Batista de Souza Junior
Adriana Accioly de Lima Vilela
Adriana Gomes Moreira dos Santos



Adriana Maria de Vasconcelos Feijó
Alberto Fonseca
Alexandra Beurlen
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Andreson Charles da Silva Chaves
Carlos Omena Simões
Carlos Tadeu Vilanova Barros
Cláudio José Moreira Teles
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Delfino Costa Neto
Edelzito Santos Andrade
Eládio Pacheco Estrela
Eloá de Carvalho Melo
Fábio Vasconcelos Barbosa
Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana
Francisco Augusto Tenório de Albuquerque
Hélder de Arthur Jucá Filho
Humberto Pimentel Costa
Isaac Sandes Dias
Jamyl Gonçalves Barbosa
Juçara Tavares Suruagy do Amaral
Kleber Valadares Coelho Júnior
Lisael de Almeida
Marcus Aurélio Gomes Mousinho
Marcus Rômulo Maia de Mello
Margarida Maria Couto Monte
Maria Cecília Pontes Carnaúba
Maria José Alves da Silva
Marília Cerqueira Lima
Maurício Amaral Wanderley
Maurício Mannarino Teixeira Lopes
Micheline Laurindo Tenório Silveira
Neide Maria Camelo da Silva
Nilson Mendes Miranda
Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros
Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
Robson Alcântara Falcão
Rodrigo Soares da Silva
Saulo Ventura de Holanda
Sérgio Amaral Scala
Silvana de Almeida Abreu



Silvio Azevedo Sampaio
Sitael Jones Lemos
Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti
Thiago Chacon Delgado
Ubirajara Ramos dos Santos
Vicente José Cavalcanti Porciúncula
Vinícius Ferreira Calheiros Alves
Wladimir Bessa da Cruz

FEVEREIRO
Adriana Gomes Moreira dos Santos
Adriana Maria de Vasconcelos Feijó
Alex Almeida Silva
Andreson Charles Silva Chaves
Cláudio José Brandão Sá
Cláudio José Moreira Teles
Cláudio Pereira Pinheiro
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Eládio Pacheco Estrela
Fábio Vasconcelos Barbosa
Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana
Francisco Augusto Tenório de Albuquerque
Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Humberto Pimentel Costa
Jamyl Gonçalves Barbosa
José Antônio Malta Marques
Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes
Lucas Sachsida Junqueira Carneiro
Magno Alexandre Ferreira Moura
Marcus Aurélio Gomes Mousinho
Marcus Rômulo Maia de Mello
Margarida Maria Couto Monte
Marília Cerqueira Lima
Maria José Alves da Silva
Marluce Falcão de Oliveira
Maurício André Barros Pitta
Maurício Amaral Wanderley
Paulo Victor Sousa Zacarias
Péricles Gama de Lima Filho
Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
Robson Alcântara Falcão





Silvio Azevedo Sampaio
Sitael Jones Lemos
Thiago Riff Narciso

MARÇO
Adézia Lima de Carvalho
Adriano Jorge Correia de Barros Lima
Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza
Dalva Vanderlei Tenório
Delfino Costa Neto
Elísio da Silva Maia Junior
Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes
Izadílio Vieira da Silva Filho
Jane Braga Quirino Lima
João Batista Santos Filho
José Antônio Malta Marques
Lucas Sachsida Junqueira Carneiro
Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
Luiz José Gomes Vasconcelos
Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela
Maria Marluce Caldas Bezerra
Péricles Gama de Lima Filho
Paulo Victor Sousa Zacarias
Tânia Cristina Giacomosí Cerqueira Nascimento
Thiago Riff Narciso
Wesley Fernandes Oliveira

ABRIL
Adriano Jorge Correia de Barros Lima
Amélia Adriana de Carvalho Campelo
Bolívar Cruz Ferro
Bruno de Souza Martins Baptista
Carlos Omena Simões
Elício Ângelo de Amorim Murta
Elísio da Silva Maia Junior
Fernanda Maria Moreira de Almeida
Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Izadílio Vieira da Silva Filho
João Batista Santos Filho
Jomar Amorim de Moraes



Karla Padilha Rebelo Marques
Martha Bueno Marques de Pinto
Sandra Malta Prata Lima
Tânia Cristina Giacomosí Cerqueira Nascimento

MAIO

Alberto Tenório Vieira
Almir José Crescêncio
Antonio Luis Vilas Boas Sousa
Bolívar Cruz Ferro
Bruno de Souza Martins Baptista
Carlos Eduardo Baltar Maia
Cláudio Pereira Pinheiro
Cyro Eduardo Blatter Moreira
Dênis Guimarães de Oliveira
Elício Ângelo de Amorim Murta
Ilda Regina Reis Plácido
Ivaldo da Silva
Jheise de Fátima Lima da Gama
Jorge Luiz Bezerra da Silva
José Carlos Silva Castro
Karla Padilha Rebelo Marques
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos
Lídia Malta Prata Lima
Luciano Romero da Matta Monteiro
Luiz Cláudio Branco Pires
Marllisson Andrade Silva
Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro
Nilson Mendes Miranda
Paulo Barbosa de Almeida Filho
Paulo Henrique Carvalho Prado
Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Tácito Yuri de Melo Barros

JUNHO

Alberto Tenório Vieira
Anderson Cláudio de Almeida Barbosa
Antonio Luis Vilas Boas Sousa
Ilda Regina Reis Plácido
Jorge Luiz Bezerra da Silva
José Alves de Oliveira Neto





Luiz Cláudio Branco Pires
Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz
Rogério Paranhos Gonçalves
Tácito Yuri de Melo Barros

JULHO

Adilza Inácio de Freitas
Adivaldo Batista de Souza Junior
Alberto Fonseca
Alexandra Beurlen
Amélia Adriana de Carvalho Campelo
Carlos Davi Lopes Correia Lima
Carlos Tadeu Vilanova Barros
Cintia Calumby da Silva Coutinho
Edelzito Santos Andrade
Fernando Padilha Alves
Flávio Gomes da Costa Neto
Hermann Brito de Araújo Lima Júnior
Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes
José Carlos Silva Castro
Jomar Amorim de Moraes
Kleber Valadares Coelho Júnior
Lisael de Almeida
Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes
Lucas Schitini de Souza
Luiz José Gomes Vasconcelos
Márcio José Dória da Cunha
Maria Luísa Maia Santos
Marluce Falcão de Oliveira
Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos
Nísia Cunha Rios
Rodrigo Soares da Silva
Rogério Paranhos Gonçalves
Saulo Ventura de Holanda
Sérgio Ricardo Vieira Leite
Sidrack José do Nascimento
Silvana de Almeida Abreu
Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti
Vicente José Cavalcante Porciúncula
Viviane Karla da Silva Farias



Wesley Fernandes Oliveira
---------------------------

Wladimir Bessa da Cruz
------------------------

AGOSTO
--------

Adilza Inácio de Freitas
--------------------------

Alba Lúcia Torres de Oliveira
-------------------------------

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza
---------------------------------------

Antônio Luiz dos Santos Filho
-------------------------------

Arlen Silva Brito
-------------------

Ary de Medeiros Lages Filho
-----------------------------

Carlos Alberto Alves de Melo
------------------------------

Carlos Eduardo Baltar Maia
----------------------------

Cintia Calumby da Silva Coutinho
----------------------------------

Dênis Guimarães de Oliveira
-----------------------------

Eloá de Carvalho Melo
-----------------------

Fábio Bastos Nunes
--------------------

Fernando Padilha Alves
------------------------

Flávio Gomes da Costa Neto
----------------------------

Hermann Brito de Araújo Lima Junior
-------------------------------------

Jorge José Tavares Dória
--------------------------

Leonardo Novaes Bastos
------------------------

Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
------------------------------------

Marcus Vinícius Batista Rodrigues Junior
--

Maurício André Barros Pitta
-----------------------------

Max Martins de Oliveira e Silva
---------------------------------

Ricardo de Souza Libório
--------------------------

Rômulo de Souto Crasto Leite
------------------------------

Sérgio Amaral Scala
---------------------

SETEMBRO
----------

Adézia Lima de Carvalho
-------------------------

Adriana Accioly de Lima Vilela
--------------------------------

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
---------------------------------

Anderson Cláudio de Almeida Barbosa
-------------------------------------

Antônio Luiz dos Santos Filho
-------------------------------

Ariadne Dantas Meneses
------------------------

Carlos Alberto Alves de Melo
------------------------------

Cláudio José Brandão Sá
-------------------------

Cláudio Luiz Galvão Malta
---------------------------

Dalva Vanderlei Tenório
-------------------------



Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Hamilton Carneiro Júnior
Isaac Sandes Dias
Jorge José Tavares Dória
Kleytione Pereira Sousa
Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso
Lídia Malta Prata Lima
Magno Alexandre Ferreira Moura
Martha Bueno Marques de Pinto
Maurício Mannarino Teixeira Lopes
Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro
Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco
Neide Maria Camelo da Silva
Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros
Paulo Henrique Carvalho Prado
Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Ricardo de Souza Libório
Ubirajara Ramos dos Santos

OUTUBRO

Alba Lúcia Torres de Oliveira
Almir José Crescêncio
Cláudio Luiz Galvão Malta
Fernanda Maria Moreira de Almeida
Givaldo de Barros Lessa
Hamilton Carneiro Júnior
Hélder de Arthur Jucá Filho
Ivaldo da Silva
Jane Braga Quirino Lima
Kicia Oliveira Cabral de Vasconcelos
Kleytione Pereira Sousa
Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso
Leonardo Novaes Bastos
Louise Maria Teixeira da Silva
Lucas Schitini de Souza
Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba
Maria Cecília Pontes Carnaúba
Maria Marluce Caldas Bezerra
Marllisson Andrade Silva
Max Martins de Oliveira e Silva



Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco
Roberto Salomão do Nascimento
Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz
Rômulo de Souto Crasto Leite
Sandra Malta Prata Lima
Thiago Chacon Delgado
Viviane Sandes de Albuquerque

NOVEMBRO

Ariadne Dantas Meneses
Ary de Medeiros Lages Filho
Carlos Davi Lopes Correia Lima
Carmen Sylvia Nogueira Sarmento
Cyro Eduardo Blatter Moreira
Fábio Bastos Nunes
Givaldo de Barros Lessa
Hylza Paiva Torres de Castro
Jheise de Fátima Lima da Gama
José Alves de Oliveira Neto
Louise Maria Teixeira da Silva
Luciano Romero da Matta Monteiro
Luiz Tenório Oliveira de Almeida
Márcio José Dória da Cunha
Marcus Vinícius Batista Rodrigues Junior
Maria Luísa Maia Santos
Nísia Cunha Rios
Paulo Barbosa de Almeida Filho
Roberto Salomão do Nascimento
Sérgio Ricardo Vieira Leite
Sidrack José do Nascimento
Vinícius Ferreira Calheiros Alves
Viviane Karla da Silva Farias
Viviane Sandes de Albuquerque

DEZEMBRO

Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas
Arlen Silva Brito
Carmen Sylvia Nogueira Sarmento
Hylza Paiva Torres de Castro
Juçara Tavares Suruagy do Amaral



Luiz Tenório Oliveira de Almeida
Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba
Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela
Shanya Maria de Espíndola Dantas

\*republicado

## Distribuição Processual

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 27 dia(s) do mês de novembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2019.00007169-2

Interessado: Cartório Plantonista Criminal - TJAL

Natureza: Encaminha senha dos autos diante da notícia do réu de que foi agredido, para providências

Assunto: Ofício

Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00007199-2

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia - MPAL

Natureza: Solicitação de atuação conjunta em Ação Popular

Assunto: Requerimento de Atuação Conjunta

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00007203-6

Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL

Natureza: Autos nº 0732139-03.2018.8.02.0001. Encaminha peças para análise de possível ação penal.

Assunto: Ofício nº 968/2019

Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00007204-7

Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL

Natureza: Autos nº 0709909-30.2019.8.02.0001. Encaminha peças para análise de possível ação penal.

Assunto: Ofício nº 960/2019

Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00007208-0

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato 1.11.001.000663/2019-01, para providências.

Assunto: Ofício nº 585/2019/BJRLL/API/PRM/AL ç 3º OFÍCIO

Remetido para: 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2019.00007209-1

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL

Natureza: Encaminhamento documentos conforme determinação.

Assunto: Despacho/Ofício nº 275/2019-GMF

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00007206-9

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000658/2019-91, para providências.

Assunto: Ofício nº 586/2019/BJRLL/API/PRM/AL ç 3º OFÍCIO

Remetido para: 12ª Promotoria de Justiça da Capital



Processo: 02.2019.00007221-4

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001418/2019-13, para providências.

Assunto: Ofício nº 238/2019-GPRE/AL/RMT

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00007218-0

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL

Natureza: Encaminha cópia integral do processo Nº 2019.2111006122.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2019.2111006122.AINF.IMA)

Remetido para: Promotoria de Justiça de Taquarana

Processo: 02.2019.00007223-6

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001361/2019-52, para providências.

Assunto: Ofício nº 237/2019-GPRE/AL/RMT

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00007205-8

Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL

Natureza: Autos nº 0708063-75.2019.8.02.0001. Encaminha peças para análise de possível ação penal.

Assunto: Ofício nº 959/2019

Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 27 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3237/2019

Interessado: Escola Superior do MPE-AL.

Assunto: Requerendo concessão de férias da servidora Emanuela Cristina Montoni da Silva.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3243/2019

Interessado: Dr. Bolívar Cruz Ferro – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o art. 1º, do Ato PGJ 1/2017, defere-se parcialmente, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3249/2019

Interessado: Márcia Lima Salgueiro Vitorino – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3250/2019

Interessado: Dr. José Alves de Oliveira Neto – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3264/2019

Interessado: Chefia de Gabinete - MPE-AL.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças



anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 27 de Novembro de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessora de Gabinete do Ministério Público  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 1.185, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3243/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. BOLÍVAR CRUZ FERRO, Promotor de Justiça da 3ª PJ de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, portador do CPF nº 570.631.684-87, matrícula nº 69201-8, 4 (quatro) meias diária, no valor unitário de R\$ 283,35 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.083,28 (um mil e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Ipanema, nos dias 07 e 14 de agosto, em razão da designação na Portaria PGJ nº 421/2019; e Pão de Açúcar, nos dias 6 e 13 de novembro, em razão da designação na Portaria PGJ nº 597/2019, todos do corrente ano, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.186, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3250/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 144.336.134-87, matrícula nº 769126-7, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 302,24 (trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.448,55 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Girau do Ponciano, nos dias 1º, 8, 15, 22 e 29 de outubro do corrente ano, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 502/2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.187, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3264/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALFREDO GASPARETTO MENDONÇA NETO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 725.030.174-87, matrícula nº 76577-5, 1 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 861,49 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no dia 26 de novembro do corrente ano, a serviço desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de





Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 1.188, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3264/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, Promotor de Justiça, da 49ª PJC, ora Diretor do CAOP, de 3ª entrância, portador do CPF nº 123.779.104-91, matrícula nº 55850-8, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 831,15 (oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 806,08 (oitocentos e seis reais e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no dia 26 de novembro do corrente ano, a serviço desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 1.189, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3264/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIÚNCULA, Promotor de Justiça, da 12ª PJ de Arapiraca, ora Assessor Técnico do PGJ, de 3ª entrância, portador do CPF nº 870.585.454-72, matrícula nº 69107-0, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 831,15 (oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 806,08 (oitocentos e seis reais e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no dia 26 de novembro do corrente ano, a serviço desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## **Colégio de Procuradores de Justiça**

---

### **Editais**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **ELEIÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução CPJ n. 7, de 4 de outubro de 2019, convoca os integrantes do quadro ativo da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas para a eleição



de membros que comporão o Conselho Superior do Ministério Público, para cumprimento de mandato durante o ano de 2020. A eleição realizar-se-á no dia 6 de dezembro de 2018, com início da votação às 9h e término às 17h, no Auditório Dr. Edgar Valente de Lima Filho, instalado no 5º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79, bairro do Poço, nesta Capital.

Maceió, 8 de novembro de 2019.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Geraldo Magela Barbosa Pirauá  
Procurador de Justiça  
Corregedor-Geral

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto  
Procurador de Justiça

Luiz Barbosa Carnaúba  
Procurador de Justiça

Sérgio Jucá  
Procurador de Justiça

Walber José Valente de Lima  
Procurador de Justiça

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador de Justiça

Antiógenes Marques de Lira  
Procurador de Justiça

Dilmar Lopes Camerino  
Procurador de Justiça

Dennis Lima Calheiros  
Procurador de Justiça

Vicente Felix Correia  
Procurador de Justiça

Eduardo Tavares Mendes  
Procurador de Justiça

José Artur Melo  
Procurador de Justiça

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador de Justiça

Marcos Barros Méro  
Procurador de Justiça

Valter José de Omena Acioly  
Procurador de Justiça

Denise Guimarães de Oliveira



Procuradora de Justiça

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Procurador de Justiça

\* Republicado

LISTA DE CANDIDATOS ELEGÍVEIS PARA ELEIÇÃO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, nos termos do art. 3º da RESOLUÇÃO CPJ nº 7/2019, publicada na edição do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas do dia 4 de outubro do corrente ano, torna pública a lista dos candidatos elegíveis para concorrerem à eleição do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas visando o cumprimento de mandato relativo ao exercício de 2020:

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

DILMAR LOPES CAMERINO

MARCOS BARROS MÉRO

Maceió, 27 de novembro de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores

---

**Corregedoria Geral do Ministério Público**

---

**Despachos**

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2019.00005803-4.

Interessado: Desembargador José Carlos Malta Marques.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a manifestação da Douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar a presente Decisão, cujos fundamentos adoto, para determinar o arquivamento dos autos. Cientifique-se o Interessado do teor da presente Decisão. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 25 de novembro de 2019.

Geraldo Magela Barbosa Pirauá  
Corregedor-Geral

---

**Administrativo**

---

**Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/PGJ/2019

PROCESSO Nº 913/2019

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, a ser realizada em equipamentos condicionadores de ar dos tipos split, janela, centrais e demais dispositivos, pertencentes aos diversos sistemas de climatização existentes no Ministério Público do Estado de Alagoas, incluindo materiais de limpeza e reposição de peças, conforme condições do Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor preço por lote.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 28/11/2019 a 11/12/2019, às 08 horas (horário de Brasília-DF).

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 11/12/2019, às 10 horas (horário de Brasília-DF).

ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3541, no horário das 07:30 às 13:30 h de segundas às sextas-feiras, ou pelos e-mails [cpl@mpal.mp.br](mailto:cpl@mpal.mp.br) e/ou [mpal.licitacoes@gmail.com](mailto:mpal.licitacoes@gmail.com).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br).

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 794757.

Maceió, 27 de novembro de 2019.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA  
Chefe da Seção de Licitações

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO DE ANADIA

Procedimento Administrativo 09.2019.00001847-5

Portaria Nº 18/2019/PJ-LIManad

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça titular da Comarca de Limoeiro de Anadia, LUCAS SCHITINI DE SOUZA, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 e nos arts. 60, I e II, VII, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 e:

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF. art. 127, caput, Lei nº 8.625/93, art. 1º, caput, e Lei Complementar Estadual nº 013/91, art. 1º, caput);

CONSIDERANDO que, por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

CONSIDERANDO que os fatos relatados na notícia de fato nº 01.2019.00001847-5 evidenciam situação de risco a que esta exposta a adolescente M.G.O.T., devidamente qualificada;

CONSIDERANDO o término do prazo da notícia de fato acima relatada e que há necessidade de acompanhar a situação, promovendo os encaminhamentos necessários;

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 8º, incisos II e III, da Resolução nº 174 de 2017 do CNMP;

RESOLVE: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando ao acompanhamento da situação identificada. Para tanto, DETERMINA:

1. A autuação da presente portaria, bem como o registro no livro de registro próprio;
2. Seja anexada ao presente procedimento a notícia de fato nº 01.2019.00001847-5;
3. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação;
4. Dê-se conhecimento ao Conselho Superior do Ministério Público;

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se

Limoeiro de Anadia/AL, 27 de novembro de 2019.



LUCAS SCHITINI DE SOUZA  
Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Promotoria de Justiça de Taquarana

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2019.00001845-3

Portaria Nº 0030/2019/PJ-Taqua.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça titular da Comarca de Taquarana, ARIADNE DANTAS MENESES, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 e nos arts. 60, I e II, VII, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996; CONSIDERANDO que, conforme preconiza o art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, insere-se entre as funções institucionais do Ministério Público a proteção dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que os arts. 1º, inciso II e 5º, ambos da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e os arts. 81 e 82, ambos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em conjunto com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 72, inciso IV, "b" e "c" da Lei Complementar Estadual nº 12/94, estatuem caber ao Ministério a Proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao consumidor, bem como a tutela de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Código de Defesa do Consumidor prescreve entre os direitos básicos do consumidor, a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que foi firmado termo de ajustamento de conduta para regularizar o funcionamento da academia WORD FITNESS, localizada no Município de Taquarana, tendo como interveniente no compromisso o Conselho Regional de Educação Física;

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº 174 de 2017 do CNMP;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando ao acompanhamento do cumprimento das cláusulas pactuadas.

Para tanto, DETERMINA:

A autuação da presente portaria, bem como o registro no livro de registro próprio;

Que se aguarde o prazo firmado para a comprovação do cumprimento das cláusulas pactuadas;

A publicação desta Portaria e do pacto para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Autue-se. Registre-se. Cumpram-se.

Taquarana/AL, 26 de novembro de 2019.

ARIADNE DANTAS MENESES  
Promotora de Justiça

MP n.º 01.2019.00002007-0

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Termo de Ajustamento de Conduta que firma o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Taquarana, com atuação na Promoção e Defesa dos direitos do Consumidor, e a empresa prestadora de atividade física e afins denominada WORD FITNESS, com a intervenção do Conselho Regional de Educação Física, visando adequação dos estabelecimentos às normas regulamentares.

Ao dia 26 do mês de novembro de 2019, na sede da Promotoria de Justiça, situada no fórum da cidade de Taquarana, Estado de Alagoas, Presente a Representante do Ministério Público do Estado de Alagoas, Exma. Dra. ARIADNE DANTAS MENESES, com atuação em matéria de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, o Sr. JOSÉ MANOEL DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF: 860.244.774-49, responsável pela academia WORD FITNESS, localizada na Praça Frei Damião, nº 71, Centro, Taquarana/AL, CNPJ: 14.481.239/0001-35, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, acompanhado da Advogada



Rosicleia de Oliveira Amorim Pereira, OAB/AL 9734, o Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – Alagoas, na pessoa do Fiscal Raphael Bezerra Pereira Lima (CREF 001397-G/AL), doravante denominado Interveniente, na forma da lei:

CONSIDERANDO que, consoante dicção do art. 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, conforme preconiza o art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, insere-se entre as funções institucionais do Ministério Público a proteção dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que os arts. 1º, inciso II e 5º, ambos da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e os arts. 81 e 82, ambos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em conjunto com o art. 25, inciso IV, “a”, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 72, inciso IV, “b” e “c” da lei Complementar Estadual nº 12/94, estatuem caber ao Ministério a Proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao consumidor, bem como a tutela de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Código de Defesa do Consumidor prescreve entre os direitos básicos do consumidor, a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO a existência de irregularidades no estabelecimento que prestam serviços relativos à atividades físicas e afins no Município, constatadas pelas ações dos Órgãos fiscalizadores;

CONSIDERANDO a necessidade precípua de defender a saúde e a segurança dos usuários desses estabelecimentos;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, objetivando adequar o espaço físico e serviços prestados pelo prestador de atividade física e afins às condições regulamentares adequadas:

## I – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – A COMPROMISSÁRIA não permitirá ou admitirá, ainda que temporariamente, que seja realizada a orientação de alunos na sua academia por quem não seja profissional formado em Educação Física por reconhecida Instituição de Ensino Superior, devidamente cadastrada/credenciada no Ministério da Educação.

Parágrafo Primeiro – Em atendimento ao que prescreve o art. 1º da Lei Federal nº 9.696/98, os profissionais de educação física deverão estar devidamente inscritos no Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF.

Parágrafo Segundo – A COMPROMISSÁRIA compromete-se a, no prazo de 60 (sessenta) dias, promover a regularização dos profissionais de Educação Física de sua academia junto ao CREF/19, apresentando documentação comprobatória a este Órgão Ministerial do cumprimento deste compromisso dentro do mesmo prazo;

CLÁUSULA SEGUNDA: Por não se incluir no rol das competências da profissão de Educador Físico, nos termos da RESOLUÇÃO nº 046/2002 – CONFEF, de 10/02/2002 fica terminantemente PROIBIDA a prescrição de dietas, suplementos ou vitaminas por profissionais de educação física no interior da academia que compõe este compromisso de ajustamento;

CLÁUSULA TERCEIRA: A COMPROMISSÁRIA manterá em lugar visível aos seus clientes a relação das atividades que são oferecidas, o horário de atendimento, o nome do responsável técnico e a relação dos profissionais que atuam nas suas dependências, com as necessárias qualificações.

CLÁUSULA QUARTA – A COMPROMISSÁRIA compromete-se a não permitir ou admitir, ainda que temporariamente, a atuação de estagiários (as) nas dependências de academia em desacordo com o estatuído na Lei Federal nº 11.788/2008, devendo para tanto firmar o obrigatório Termo de Compromisso de Estágio, nos termos do art. 9º, I da referida lei.

CLÁUSULA QUINTA: A COMPROMISSÁRIA somente permitirá a atuação de personal trainer, no interior da sua academia, que seja devidamente credenciado junto ao CREF/19.

Parágrafo Primeiro: A academia manterá fichário/arquivo atualizado dos profissionais personal trainer que atuam junto no estabelecimento, para fins de fiscalização futura pelos órgãos competentes, facultada a elaboração de contrato entre os mesmos.

Parágrafo segundo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) para apresentar ao Ministério Público documento comprobatório da regularização dos Estagiários e, se for o caso, do cadastro dos profissional personal trainer;

## II – FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização do cumprimento do compromisso ora firmado será realizada pelos fiscais do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF/19, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Ministério Público Estadual,





procedendo, quando da violação e/ou infração aos termos deste compromisso, à lavratura de Auto de Infração para fins de aplicação da cláusula penal.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula será realizada independente de prévia comunicação pelos órgãos competentes.

Parágrafo Segundo: É facultado aos responsáveis que compõem este compromisso de ajustamento, assim como a qualquer cidadão, provocar os órgãos mencionados nesta cláusula sexta para fins de procedimento de fiscalização.

### III – INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: o não cumprimento das obrigações assumidas nos prazos estipulados sujeitará o COMPROMISSÁRIO ao pagamento de multa diária no valor de R\$100,00 (CEM reais), por dia de atraso e por cláusula descumprida, nos termos do artigo 5º, §6º da Lei n. 7.347/85, além das demais responsabilidades cabíveis;

Parágrafo primeiro – o valor da multa será revertido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos do Estado de Alagoas ou outra entidade que se dedique à defesa dos direitos dos consumidores;

Parágrafo segundo – os valores das multas deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, em instituição financeira e conta bancária indicadas na notificação da Promotoria de Justiça;

Parágrafo terceiro - não sendo efetuado o depósito do valor da multa, sua cobrança será realizada pelo Ministério Público, com atualização monetária e juros de 1% ao mês sobre o que deveria ser depositado;

Parágrafo quarto - a execução da multa não exclui a execução da obrigação de fazer prevista neste termo na hipótese de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, ou se este, em razão de outras circunstâncias, vier a revelar-se inadequado ou insuficiente para a efetiva proteção do consumidor;

Parágrafo quinto - O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Ajustamento de Conduta poderá ensejar, além da incidência e cobrança da multa respectiva, a propositura de ação civil pública, a execução específica das obrigações de fazer ou não fazer, a instauração de inquérito policial ou ação penal, bem como outras providências administrativas cabíveis;

CLÁUSULA OITAVA - este Termo de Ajustamento de Conduta não inibe que o MINISTÉRIO PÚBLICO exerça suas funções ou prerrogativas constitucionais ou infraconstitucionais na defesa do consumidor ou de qualquer outro direito difuso, coletivo ou individual homogêneo, relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Termo.

### IV – DA EFICÁCIA

CLÁUSULA NONA - este compromisso de ajustamento produz efeitos a partir da sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei n. 7.347/85,

### V – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - este Termo de Ajustamento de Conduta vai impresso em 03 (três) vias de igual teor, assinadas pela Promotora de Justiça, pelo responsável pelo estabelecimento e pelo fiscal do CREF/19 para que assim produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Taquarana, 26/11/2019.

ARIADNE DANTAS MENESES  
Promotora de Justiça

JOSÉ MANOEL DA SILVA

Compromissário – Responsável pela academia WORD FITNESS

Rosicleia de Oliveira Amorim Pereira

Advogada - OAB/AL 9734





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE ALAGOAS

**DOE** | DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO



Data de disponibilização: 28 de novembro de 2019

Edição nº 079

Raphael Bezerra Pereira Lima

Fiscal – CREF/19